

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 079, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso V do Artigo 40 e o inciso VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária 845ª, realizada em 10/08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desligamento da Psicóloga Tayná Antunes dos Santos, CRP-09/18472, da função de colaborador(a) voluntário(a) da Comissão Permanente de Ética do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região-CRP-09.

Art. 2º - Art. 2º - Determinar que a Comissão passe a vigorar com a seguinte composição: Conselheiro Eriko Netto de Lima CRP-09/002865; Conselheiro Eric de Jesus Porto CRP-09/012985; Conselheiro Júlio Cesar Alves CRP-09/007166; Conselheira Maria Regina dos Reis Dutra, CRP-09/002081; Conselheira Isadora Gonçalves Tonô de Moura CRP-09/11554; Psicóloga Gabrielle Gonçalves Freire Vieira CRP-09/015609, Psicólogo Vinicius Oliveira Ferreira CRP-09/012549; Psicóloga Melissa Pereira David Sousa CRP 09/004151; Psicóloga Ana Carolina Souza CRP-09/015602 e Psicólogo Leonardo Freire Machado CRP-09/6914, sob a presidência do Conselheiro Eriko Netto de Lima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

Jéssica Florinda Amorim
CRP-09/10260

Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914

Conselheira Secretária do CRP-09



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Faria, Conselheira(o)**, em 25/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Florinda Amorim, Conselheira Presidente**, em 26/08/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3036977** e o código CRC **6C3B4BDE**.

Referência: Processo nº 570900670.000021/2026-71

SEI nº 3036977